



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 009/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Informa o valor da terra nua (VTN) por hectare de imóveis rurais e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 1877/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no processo administrativo nº 58/1/2022, contendo os valores levantados pelo Engenheiro Agrônomo Paulo César Alves Melhado, CREA nº 0601871156;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), para imóveis rurais no município de Catiguá, de acordo com suas características abaixo identificadas:

I - Lavoura Aptidão Boa – R\$ 31.637,48, por hectare;

II - Lavoura Aptidão Regular – R\$ 29.581,04, por hectare;

III - Lavoura Aptidão Restrita – R\$ 24.584,80, por hectare;

IV - Pastagem Plantada – R\$ 22.836,82, por hectare;

V - Silvicultura ou Pastagem Natural – R\$ 22.648,18, por hectare;

VI - Preservação da Fauna ou Flora – R\$ 18.687,01, por hectare.

§ 1º Os valores foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA), e do IEA – Instituto de Economia Agrícola, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

§ 2º O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo